



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	12040000220/13	29/08/2013 15:31:49	AGENCIA ESPECIAL DE JANU
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00300290-4 / JOSÉ RIBEIRO SOBRINHO		2.2 CPF/CNPJ: 214.329.291-00	
2.3 Endereço: AVENIDA DOM PEDRO ALCÂNTARA, 755		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: SAO FRANCISCO		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.300-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00300290-4 / JOSÉ RIBEIRO SOBRINHO		3.2 CPF/CNPJ: 214.329.291-00	
3.3 Endereço: AVENIDA DOM PEDRO ALCÂNTARA, 755		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: SAO FRANCISCO		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.300-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Angicos		4.2 Área Total (ha): 48,4000	
4.3 Município/Distrito: JANUARIA/Sao Joaquim		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 16491 Livro: 02 Folha: 01 Comarca: JANUARIA			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 502.336	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.281.965	Fuso: 23L	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (X), endêmicas (x), ameaçadas de extinção (X); da flora: raras (X), endêmicas (X), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 59,71% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			48,4000
Total			48,4000
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Pecuária			10,8672
Nativa - sem exploração econômica			37,5328
Total			48,4000

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
502061	8281843	SAD-69	23L	Flo. Est. Dec. Mont. Sec. Med	10,7300
Total					10,7300
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					8,1951
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				10,0000	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				9,9000	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					48,4000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					48,4000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
				X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		SAD-69	23L	503.023	8.281.806
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)
Pecuária					9,9000
Total					9,9000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação		Qtde	Unidade
CARVAO VEGETAL NATIVO				190,11	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Pequizeiro, Cagaita, unha d'anta, grão de galo .

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 23 de agosto de 2013
" Data da vistoria: 18 de setembro de 2013
" Data de envio do pedido de informações complementares: 26 de setembro de 2013
" Data de recebimento das informações complementares: 25 de outubro de 2013
" Data de envio de informação complementar: 07 de maio de 2015
" Data de recebimento das informações complementares: 27 de agosto de 2015
" Data da emissão do parecer técnico: 16 de setembro de 2015

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca de 9,99 hectares para a implantação de pecuária e o aproveitamento de 150,00 m³ de carvão e ainda a averbação de reserva legal em 10,73 ha de acordo com o processo nº 12.04.00.00220/13.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Angicos, de área 48,40 hectares, situado no município de Januária, distrito de São Joaquim pertencente ao Sr. José Ribeiro Sobrinho.

Segundo vistoria "in loco" realizada no dia 18 de setembro de 2013, pelos técnicos Lucas Franklin Souza Aquino e Victor Geovane Lopes Rodrigues. O solo é do tipo neossolo litólico em sua maior parte com textura arenosa, possuindo uma área menor de latossolo, e solos hidromórficos nas áreas de APP. O relevo é de predominância plano ou suave/ondulado.

Como houve uma dúvida referente ao tipo de vegetação da área a ser desmatada, foi necessário fazer um levantamento fitossociológico da área, onde se determinou as espécies presentes, podendo desta forma afirmar com uma maior precisão o bioma a qual pertence a vegetação local. De acordo com o levantamento apresentado a vegetação pertence ao bioma cerrado. O grau de antropização da área solicitada é moderado.

A propriedade possui como atividade principal a pecuária, sendo ela desenvolvida em uma área de 10,8672 hectares que corresponde a 22,4% da área total. A fazenda possui ainda uma área com cerrado remanescente de 8,6492 hectares (17,8%), que se encontra bem conservada.

Segundo o Plano Simplificado de Utilização Pretendida (PSUP) apresentado a área apresenta um rendimento lenhoso de 300 m³ de lenha em 9,99 hectares, ou seja, 30,03 m³ de lenha por hectare, caracterizando assim o desmate.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Segundo o estudo do ZEE (www.zee.mg.gov.br) e confirmado pelo estudo no SIAM (www.siam.mg.gov.br), a área apresenta vegetação de campo cerrado (25,51%), cerrado (65,05%) e outros (9,44%), está inserida dentro do bioma Cerrado, o grau de vulnerabilidade natural da área de intervenção varia de muito alto (3,91%) a médio (8,5%), a integridade da flora é de média (23,1%) a muito alta (17,41%), a integridade da fauna é baixa (100%), a vulnerabilidade dos recursos hídricos varia de alta (41%) a média (51%), a vulnerabilidade do solo à erosão é de média (24,09%) a alta (30,97%). A prioridade de conservação da flora é baixa e, consequentemente, a prioridade de recuperação varia de média a muito baixa, segundo o ZEE e o SIAM, ou seja, trata-se de uma área de grande importância ecológica. Somando-se a Área de Preservação Permanente (APP) com a área de Reserva Legal, o percentual é de 37,57% de área contínua a ser protegida, o que permite uma compensação ambiental caso haja a implantação do empreendimento, permitindo que haja um local para o fluxo gênico da fauna e da flora existentes.

A área possui moderado grau de antropização, tanto que a vegetação apresenta uma vegetação de porte médio, com alguns indivíduos de maior porte. Segundo o Inventário Florestal de Minas a área apresenta um rendimento lenhoso de 28,06 m³ por hectare, por ser caracterizado como cerrado sensu strictu médio. Desta forma teremos a volumetria total de 280,3194 m³. Como a supressão requer a destoca, o total lenhoso a ser retirado é de 380,2194 m³, resultando num total de 190,1097 m³ de carvão vegetal nativo. Deste volume deverão ser excluídas as árvores a serem preservadas (cinquenta por hectare) e as espécies imunes de corte, como os pequizeiros, dentre outros.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Impacto: segundo o ZEE, a vulnerabilidade natural é de muito alta a média, sendo importante a preservação dos mananciais e da APP.

- Medida(s) Mitigadora(s): somando-se a APP com a Reserva Legal, o percentual é de 37,57% da área a ser protegida, o empreendimento a ser implantado é a pecuária, por isso é solicitado o cercamento da reserva para evitar o pisoteio de animais e o trânsito de pessoas dentro desta e da APP, permitindo que haja um isolamento da área para que ocorra o fluxo gênico da fauna e da flora existentes.

- Impacto: a área de intervenção, segundo o ZEE, apresenta um grau de vulnerabilidade natural muito alto a médio.

- Medida(s) Mitigadora(s): manter todas as espécies Imunes e Restritas de Corte, Nobres e Frutíferas que existem ao longo da área liberada.

- Impacto: segundo o ZEE, a área de intervenção apresenta alta vulnerabilidade dos recursos hídricos e do solo à erosão, sendo que a intervenção sem as devidas precauções pode levar a um desequilíbrio nos fatores edáficos.
- Medida(s) Mitigadora(s): construção de curvas de nível onde houver declive acentuado e de bacias de contenção para retenção das águas pluviais.

6. Conclusão:

Por fim, a equipe técnica opina pelo DEFERIMENTO dessa solicitação de intervenção ambiental em 9,99 hectares, como supressão da cobertura vegetal nativa com destoca na propriedade fazenda Angicos, do Sr. José Ribeiro Sobrinho, com a produção de carvão vegetal nativo de 190,1097 m³, já incluso neste valor o volume referente à destoca.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela COPA da SUPRAM Norte de Minas.

7. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 48 meses.

8. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item 01: Fazer o cercamento da Reserva Legal conforme justificativa citada no Anexo III.

Item 02: Manter todas as espécies Imunes de corte que existem ao longo das áreas liberadas.

Item 03: construir curvas de nível onde houver declive acentuado e bacias de contenção para retenção das águas pluviais.

Item 04: conservar um total de 50 (cinquenta) árvores por hectare.

Item 05: outras medidas previstas no Plano de Utilização Pretendida.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

LUCAS FRANKLIN SOUZA AQUINO - MASP: 1.333.091-5

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 18 de setembro de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

O empreendedor é proprietário de um imóvel rural de 48,40 hectares, registrado no CRI de Januária, matrícula 16.491, do Livro 2RG. Solicitou a supressão com destoca de 10 hectares de vegetação nativa, sendo recomendado pelo técnico Lucas Franklin à COPA, a autorização para a supressão de 9,9 hectares. A documentação exigida pela Res Conjunta SEMAD IEF 1905/13 foi juntada ao processo, da qual destacamos:

- Cópia atualizada da matrícula do imóvel junto ao CRI de São Francisco;
- Documentação pessoal do requerente;
- Plano Simplificado de Utilização Pretendida;
- Cadastro Ambiental Rural devidamente aprovado pelo técnico

Foi previsto aproveitamento sócio econômico ao material lenhoso extraído da propriedade, qual seja a produção de carvão vegetal, conforme disposto na Lei 20.922/13.

Conclusão:

O processo encontra-se instruído com a documentação exigível pela legislação, encontrando-se corretamente formalizado. O parecer técnico aprovou a supressão, e caso a mesma seja aprovada pela COPA, deverá ser realizada nos moldes da recomendação técnica.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SANDOVAL.SANTOS@MEIOAMBIENTE.MG.GOV.BR - 89911

17. DATA DO PARECER

segunda-feira, 28 de setembro de 2015